



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

### PORTARIA Nº 104, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Coren-PI, aprovado pela Decisão Cofen Nº 001/2019;

**CONSIDERANDO** o Protocolo Coren – PI nº 161022332612912718672.

#### RESOLVE:

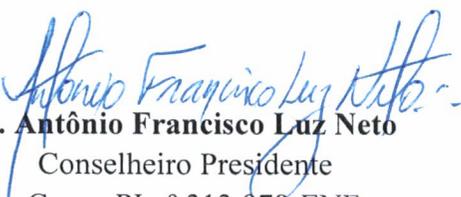
**Art. 1º** - Designar o conselheiro **Sr. Flaviano Marques Aragão – Coren-PI nº 478586 – TE**, para minutar resposta técnica sobre as demandas solicitadas.

**Art. 2º** - Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, o Conselheiro designado no artº 1 fará jus ao pagamento de até 01 (um) auxílio representação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** - DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina, 12 de fevereiro de 2021.

  
**Dr. Antônio Francisco Luz Neto**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 313.978-ENF

  
**Dra. Elisângela Lemos Varonil Nunes**  
Conselheira Secretária  
Coren-PI nº 129.461-ENF